

## Lei nº 9.503 (23/09/97) - Institui o Código de Trânsito Brasileiro

Art. 230. Conduzir o veículo:

...

VI - com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa - remoção do veículo;